



**Ministério da Economia
Secretaria-Executiva
Ouvidoria**

Edital 1/2020 — Processo Seletivo FCT

A Ouvidoria do Ministério da Economia divulga a realização de processo seletivo para a concessão de Função Comissionada Técnica (FCT), associada ao exercício no âmbito da Ouvidoria, em Brasília, no Distrito Federal (DF).

1. Da Gratificação

1.1. Função Comissionada Técnica (FCT).

1.2. Vagas: 2 (duas), 1(uma) de nível 12 e 1 (uma) de nível 9.

1.2.1. FCT-12

1.2.1.1 Valor: R\$ 806,37 (oitocentos e seis reais e trinta e sete centavos).

1.2.2. FCT-9

1.2.2.1. Valor: R\$ 939,56 (novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

2. Público-alvo

2.1. Servidor público em exercício no Distrito Federal, ocupante de cargo de provimento efetivo de nível médio ou superior, ativo e em efetivo exercício, regido pela Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Plano Geral de Cargos do Executivo (PGPE) ou de cargo efetivo assemelhado ou congênere do Governo Federal.

2.2. Conforme disposto no artigo 2º do Decreto 4.941, de 29 de dezembro de 2003, as Funções comissionadas Técnicas (FCT) destinam-se exclusivamente a ocupantes:

I — de cargos efetivos referidos no Anexo V da Lei 9.367, de 16 de dezembro de 1996, que não hajam sido estruturados em carreiras ou abrangidos pelo disposto no artigo 1º da Medida Provisória 2.229-43, de 6 de setembro de 2001;

II — de cargos do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal, conforme estabelecido no artigo 10 da Lei 10.682, de 28 de maio de 2003;

III — de cargos da Carreira de Seguridade Social e do Trabalho, conforme estabelecido no artigo 3º da Lei 10.556, de 13 de novembro de 2002; e

IV — de cargos da Carreira Previdenciária, como previsto no artigo 19 da Lei 10.667, de 14 de maio de 2003.

3. Do Processo Seletivo

3.1. Inscrição

3.1.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.2. A inscrição deverá ser efetuada no período de 12 a 18 de março de 2020.

3.1.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.1.4. Para exercício na Ouvidoria e percepção das FCT oferecidas neste processo seletivo, é de responsabilidade do servidor interessado obter, perante sua chefia imediata, a devida liberação para mudança de unidade de exercício, no caso de servidores em exercício no Ministério da Economia, e, no caso de servidores em exercício em outros órgãos ou entidades públicos, além da liberação da chefia imediata, a anuência da área de Gestão de Pessoas, conforme modelo do Anexo I.

3.1.5. Será desclassificado do processo seletivo o candidato selecionado para a 2ª fase do processo que não obtiver a liberação para mudança de unidade de exercício.

3.1.6. Para se inscrever no processo seletivo:

I — o candidato deverá:

a. ter seu currículo cadastrado no Banco de Talentos do SIGEPE, no endereço:

[https://bancodetalentos.economia.gov.br](https://bancodetalentos.economia.gov.br;);

b. enviar o currículo, na forma de arquivo anexado ao *e-mail*, para o endereço eletrônico ouvidoria.gp@fazenda.gov.br, indicando no título do *e-mail*, para qual vaga o candidato deseja se inscrever: “**SELEÇÃO FCT-12**” ou “**SELEÇÃO FCT-9**”.

II — não será aceito currículo em desacordo com o modelo discriminado no Anexo I deste Edital.

3.1.7. Somente será aceita inscrição de servidor interessado que estiver no pleno exercício de sua função no Distrito Federal.

3.1.8. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Ouvidoria do Ministério da Economia do direito de excluir do processo seletivo quem preencher o documento com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os dados informados sejam inverídicos.

3.2. Etapas e Cronograma

3.2.1. O processo seletivo será realizado pela Ouvidoria e será constituído das seguintes etapas:

1ª Etapa: recebimento de inscrições, no período de 12 a 18 de março de 2020.

2ª Etapa: análise curricular, nos dias 19 e 20 de março de 2020.

3ª Etapa: entrevistas:

a) nos dias 23, 24 e 25 de março de 2020, com candidatos à FCT-9; e

b) nos dias 26, 27 e 30 de março de 2020, com candidatos à FCT-12.

3.2.2. Caso haja, a critério da Ouvidoria, alguma outra fase no processo seletivo, serão encaminhadas mensagens, por *e-mail*, diretamente aos candidatos comunicando o fato.

4. Requisitos, principais atribuições e competências técnicas, gerenciais e comportamentais requeridas

4.1. Para ambas as funções:

- ser titular de cargo de provimento efetivo de nível médio ou superior e em efetivo exercício, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e
- estar a, no mínimo, 1 (um) ano em exercício efetivo no Administração Pública Federal.

4.2. Exclusivamente para a FCT-12:

4.2.1. Requisitos específicos:

- ser dinâmico;
- deter experiência em atividades administrativas, em especial, gestão de pessoas, materiais, contratos e orçamento; e
- deter conhecimento em informática.

4.2.2. Principais atribuições:

- auxiliar na gestão e fiscalização de contratos da unidade;
- auxiliar na elaboração de editais licitatórios;
- auxiliar na programação e no controle da execução orçamentária da unidade;
- analisar a documentação da unidade, controlando a entrada, saída e guarda dos documentos;
- executar atividades de Gestão de Pessoas;
- elaborar e executar a programação de férias dos servidores da Ouvidoria;
- intermediar junto à DGP o controle da frequência;
- estruturar e administrar cargos, funções e movimentação de pessoal;
- conduzir o processo de avaliação de desempenho individual e institucional em seu âmbito de atuação em consonância com os critérios e procedimentos avaliativos previstos na Portaria ME;
- acompanhar e auxiliar na implementação do Programa de Gestão da Ouvidoria;
- desenvolver e acompanhar a execução do programa de capacitação da Ouvidoria;
- apoiar a execução do Prêmio de Desempenho Funcional;
- propor e executar ações de qualidade de vida funcional;
- participar na execução das atividades de logística da Ouvidoria;
- manter a guarda e controle dos bens patrimoniais e de consumo da unidade; e
- desempenhar outras atividades que se enquadrem no âmbito de suas atribuições.

4.2.3. Competências técnicas requeridas:

- elaboração de documentos técnicos;
- conhecimento em planilhas eletrônicas e SEI; e
- conhecimento e experiência em fiscalização de contratos administrativos e em gestão de pessoas.

4.2.4. Competências fundamentais requeridas:

- relacionamento interpessoal;
- comunicação eficaz;
- iniciativa e proatividade;
- ética profissional;
- facilidade para lidar com situações de conflitos;
- trabalho em equipe;
- comprometimento com o cumprimento das atividades inerentes à função;
- flexibilidade;
- organização e planejamento; e
- foco em resultados.

4.3. Exclusivamente para a FCT-9:

4.3.1. Requisitos:

- Conhecer a Lei 13.460, de 26 de junho de 2017 (Lei de Proteção e Defesa dos Usuários de Serviços Públicos) e o Decreto 9.492 de 5 de setembro de 2018; e
- Deter conhecimento das rotinas da ouvidoria ou certificação na área.

4.3.2. Principais atribuições:

- auxiliar na elaboração de relatórios gerenciais e estatísticos da Ouvidoria;
- estruturar e conduzir as atividades e rotinas do setor em que estiver em exercício;
- acompanhar processos de trabalho relativos ao Portal de Serviços do Ministério da Economia;
- promover a qualidade das manifestações de ouvidoria; e
- analisar manifestações de ouvidoria.

4.3.3. Competências fundamentais requeridas:

- relacionamento interpessoal;
- comunicação eficaz;
- iniciativa e proatividade;
- ética profissional;
- facilidade para lidar com situações de conflitos;
- trabalho em equipe;
- comprometimento;
- flexibilidade;
- organização e planejamento; e
- foco em resultados.

Outras Informações sobre o processo seletivo poderão ser obtidas por meio do telefone 3412-5295 ou pelo e-mail ouvidoria.gp@fazenda.gov.br.

ANEXO I

MODELO DE DOCUMENTO DE LIBERAÇÃO DE SERVIDOR

(E-mail, declaração, ofício)

Assunto: Liberação de servidor para exercício na Ouvidoria.

Vocativo,

Libero o (a) servidor (a) _____,

Cargo _____ matrícula SIAPE nº _____,

para exercício na Ouvidoria do Ministério da Economia.

Atenciosamente,

(NOME DA CHEFE IMEDIATA DA UNIDADE)
(Cargo Ocupado)

(NOME DA AUTORIDADE MÁXIMA DA UNIDADE/ ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS DO ÓRGÃO)
(Cargo Ocupado)